



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.197 DE 24 DE ABRIL DE 2025

**“Abre o crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão
de reais)”.**

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo
42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei 6017 de 27/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.18			Secretaria Munic Adm e Negocios Juridicos	
02.18.02			Secretaria Munic. de Negócios Jurídicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	725	1	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar				1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.197 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.18			Secretaria Munic Adm e Negocios Juridicos	
02.18.02			Secretaria Munic. de Negócios Jurídicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
623	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de abril de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/04/2025
Neiva de Barros Oliveira